

A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

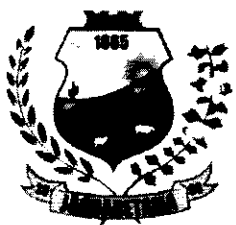


SUMÁRIO

**CONCORRÊNCIA Nº 2021032901-SEIN -PM JAGUARETAMA
AS 10:00 HORAS DIA 06/05/2021, LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185,-
JAGUARETAMA-CE.**

GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
 2. DA FONTE DE RECURSOS
 3. DA PARTICIPAÇÃO
 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
 7. DO PROCEDIMENTO
 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
 9. DA ADJUDICAÇÃO
 10. DA GARANTIA
 11. DOS PRAZOS
 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
 17. DAS SANÇÕES
 18. DA RECISÃO
 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
 - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
 22. DO FORO
- ANEXO A – ORÇAMENTO BÁSICO**
ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO C - ANEXO D-MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 2021032901-SEIN- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM
DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO NA
SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE,
CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE
DESTE PROCESSO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **06 de Maio de 2021 às 10h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o contrato;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta licitação e a execução de **PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE**, conforme projeto básico, parte integrante deste processo:

2. DA FONTE DE RECURSOS

- 2.1. O objeto desta CONCORRÊNCIA será pago com recursos Ordinários, dotação oriunda da Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos, no valor estimado de R\$ 1.298.670,01 (um milhão, duzentos e noventa oito mil, seiscentos e setenta reais e um centavos), com a classificação funcional: Exercício 2021 Projeto 0505.154511502.1.007 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar desta CONCORRÊNCIA:

3.1.1. Toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que sejam especializada e credenciada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital.

3.1.1.1 Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2 - Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante

3.2- Restrições de participação:

3.2.1 – Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.1.5 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.2.2 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

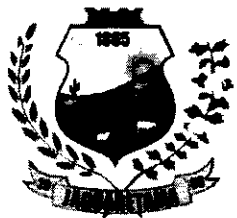
3.3.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3 Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.4.4 Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2 Por credenciamento entende-se (identificar a pessoa que tem poderes para representar a empresa no ato da sessão).

a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela Comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará o licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

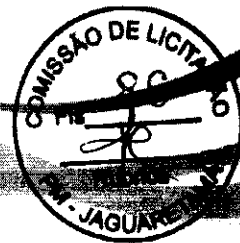
4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1. CREDENCIAL, DEVERÁ SER ENTREGUE NO INICIO DA SESSÃO FORA DOS ENVELOPES



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
CONCORRÊNCIA N.º 2021032901-SEIN
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
CONCORRÊNCIA N.º 2021032901-SEIN
ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2 – DA HABILITAÇÃO

5.2.1. Relativa à habilitação jurídica

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.1.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRS perante o FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.3.1. - Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.3.1.1 - Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

5.2.3.1.1.2 - A comprovação do vínculo do Responsável Técnico deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.3.1.1.3 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.2.3.2 - Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.3.2.1 - Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.3.2.2. No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, que reúna(m) as características relacionadas a seguir:

5.2.3.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.3.4- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação R\$ 12.986,70 (doze mil novecentos e oitenta seis reais e setenta centavos). Ao optar por caução em dinheiro, deverá ser deposita na agência banco do Brasil (C/C 30.266-X), AGENCIA: (4514-4). O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

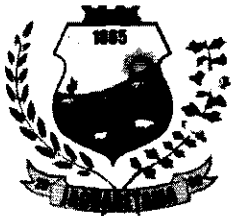
5.2.4.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser anexado nos documentos de habilitação:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

5.2.4.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

5.2.4.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA Nº. 2021032901-SEIN.

5.2.4.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.4.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.4.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.4.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.4.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

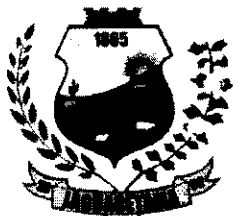
5.2.4.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.4.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.4.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.4.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.4.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.4.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

5.2.4.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.4.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.5.1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.5.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.5.3- Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste processo ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

5.3.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.3.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.3.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparene.ce.gov.br/licitações em andamento / fornecedores inidôneos](http://cearatransparene.ce.gov.br/licitações_em_andamento_fornecedores_inidoneos)).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

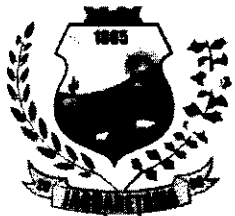
5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes " A " – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e " B " - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

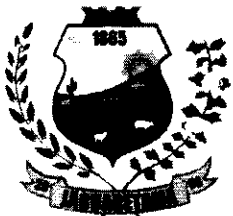
7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente CONCORRÊNCIA é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS– ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7- Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1 – Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2 – Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3 – Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

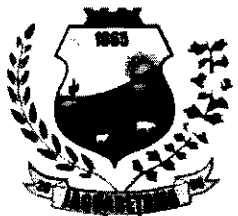
- a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que

te

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2.4. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1 A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1 Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7 No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1 - O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2 - O prazo para conclusão da obra/serviços será de **10 (dez) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3 - Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



12.3 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1– O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2 – No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

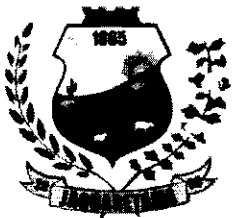
- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

13.4 – A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5 – O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quititações acima referidos.

13.6 – Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- i) **Se responsabilizar pela garantia quinquenal estabelecida pelo art. 618 do Código Civil.**
- j) **Contratante e Contratada deverão observar na fase de execução da obra o disposto na instrução normativa 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios.**

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1 – Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2 – **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3 – O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA poderá ser:

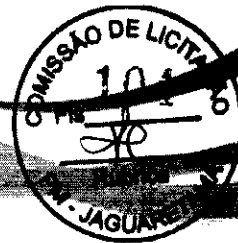
a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA




c) adiada, por motivo justificado.

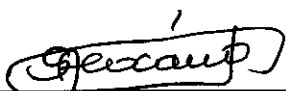
21.5- Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.1305.


22.0 DO FORO

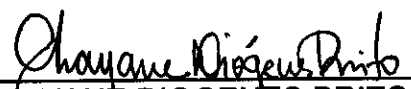
22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 05 de Abril de 2021


FRANCISCO JEAN BARRETO DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL


SABASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL


JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL


CHAYANE DIOGENES BRITO
OAB: 31462
Procuradoria do Município

MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 11/01/2021		BDI : 26,85%
		FORTE	VERSÃO	NOVA
LOCAL:	CENTRO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,68% 12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00% null

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1. OBJETO

O presente tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes dos serviços a serem realizados na pavimentação de diversas ruas do Município de Jaguaretama-CE, seguido rigorosamente as normas existentes, as especificações e os métodos referenciados de obra, serviços e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A pavimentação será realizada nos trechos das ruas conforme projeto:

AVENIDA MARILÂNDIA;
 RUA TEÓFILO PEIXOTO;
 RUA TRISTÃO GONÇALVES;
 AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO;
 TRAVESSA FRANCISCO FRANKLIN DE ALMEIDA;
 RUA FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO;
 RUA PADRE ALEXANDRE.

2. PROJETOS

A execução da presente pavimentação deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão entregues ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.
 A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado no CREA.

4. FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras e Serviço Público do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade de exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.
 A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrarem.

5. MATERIAL

O emprego de materiais não especificados ou fora das especificações e projeto, só poderão ser usados após ser submetido ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo.
 Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72(setenta e duas) horas a contar da notificação. Serão colocados na obra pelo construtor as "placas da obra", dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA. Além destas serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.
 Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, espessura 0,3mm, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano às intempéries.
 A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização.

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 11/01/2021		BDI : 26,85%		
		FORTE	VERSÃO	HORA	MIN	R\$
LOCAL:	CENTRO	BEINFRA	026.1 COM DEGRADAÇÃO	85,20%	48,69%	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	null

2. RETIRADA E TRANSPORTE

2.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

A completa demolição e remoção do pavimento será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tomando-se os devidos cuidados de forma evitar danos a terceiros. Todo material de demolição deveser transportado em caminhão basculante para o local indicado pela fiscalização.

TODO MATERIAL RETIRADO É PATRIMONIO DO MUNICIPIO E SERÁ REUTILIZADO PARA BENEFICIAR OUTRAS RUAS QUE AINDA NÃO CONTEMPLAM PAVIMENTAÇÃO, UAS ESSAS QUE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA IRÁ INDICAR.

2.2. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (CARGA DA PAVIMENTAÇÃO REIRADA) (M3)

Carga do material retidado em caminhão basculante de 6m³ ou superior.

2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (TRANSPORTE DA PAVIMENTAÇÃO RETIRADA) (M3)

O transporte da pavimentação retirada, essa pavimentação será colocada onde o fiscal ou o secretario de infraestrutura indicar, pois essa pavimentação será reutilizada para melhoramento de outras vias ou até mesmo para a pavimentação de ruas que não seja pavimentadas.

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

A locação da obra será feita com o auxílio topográfico e deverá ser executada com o maior rigor possível, utilizando equipamentos (teodolitos, níveis a laser), e que garanta o perfeito controle das dimensões da obra.

3.2. CP-0837 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO, COLORIDO (COM COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA DE 10 CM). (M2)

Será realizado a pavimentação co blocos de concreto com (16 faces, 8 cm de altura e resistência de 35 Mpa) com intertravamento por areia de selagem. As cargas que o pavimento é exposto são distribuidas pelos blocos e resistidas em conjunto, por isso a importancia do intertravamento adequado.

Todos os serviços deste item deverão ser executados seguindo a sequência lógica de execução de cada etapa, os quais serão supervisionados e somente após aprovação da FISCALIZAÇÃO serão liberados individualmente de modo a dar continuada a execução das camadas que compõem o pavimento estrutural.

O COLCHÃO DO ASSENTAMENTO FOI COLOCADO COM 10 CM DE ALTURA, POIS FOI LEVADO EM CONSIDERAÇÃO QUE NA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE JÁ CONTEMPLA ESSE LASTRO, E ENTÃO ASSIM SÓ SERÁ NECESSARIO UMA CAPA DE 10 CM PARA REGULARIZAR A VIA E FAZER O NOVO ASSENTAMENTO.

4. LASTROS PARA PISO ELEVADO

4.1. I2403 - PÓ DE PEDRA (M3)

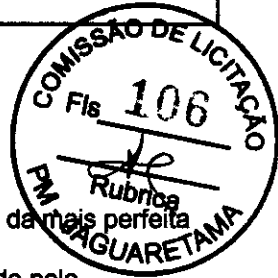
Sera colocado uma lastro de pó de pedra para realizar o piso elevado em alguns lugares indicados no Projeto.

4.2. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Transporte do lastro de pó de pedra.

5. DRENAGEM

5.1. C2876 - LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (M)



		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 11/01/2021	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CENTRO	PONTE	VERSÃO	NOVA	SEM	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEM-FR	026.1 COM DESONERAÇÃO	86,20%	48,66%	12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	NULL

Estes serviços compreenderão a locação e nivelamento da galeria com auxílio de equipamento topográfico. Os levantamentos referir-se-ão aos marcos existentes na área em que serão implantadas as obras e indicados pela fiscalização.

5.2. C2796 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

A largura da vala deverá ser igual ao diâmetro interno do coletor acrescido de 0,50m para profundidade até 1,50m. A pedido do engenheiro responsável, ou a critério da Fiscalização, a largura poderá variar, de acordo com as condições do local.

5.3. C3111 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m (M)

Sarjeta de concreto tipo U com medidas C/H=0,35m/E=0,08m.

5.4. C0105 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

A rede coletora será constituída por tubos de concreto armado de seção circular, que deverão preferencialmente, ser instalados sob canteiros anexos ao pavimento.

No caso de instalação da rede sob a área trafegável, os tubos se apoiarão sobre berços idênticos aos previstos para bueiros tubulares ou conforme projeto.

A seqüência executiva envolve as seguintes etapas:

Escavação das valas com as declividades e profundidades previstas no projeto, em largura superior ao diâmetro do tubo em 60cm ou na largura indicada pela Fiscalização;

Compactação do fundo das valas com soquetes manuais ou mecânicos;

Instalação dos tubos, conectando-se às bocas-de-lobo, caixas de ligação e passagem, poços de visitas ou saídas de concreto;

Rei untamento dos tubos com argamassa cimento-areia, traço 1:4;

Execução do reaterro.

Os tubos de concreto armado a serem empregados terão armadura simples e serão do tipo de encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa, devendo atender às prescrições contidas na NBR 889012003 da ABNT - Tubo de Concreto Armado de Seção Circular para Águas Pluviais". A classe de tubo a empregar deverá ser compatível com a altura de aterro prevista. Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento-areia, traço 1:4.

5.5. CP-2890 - CAIXA BOCA DE LOBO (UN)

As Bocas-de-Lobo são dispositivos a serem executados junto aos meios-fios ou meios-fios com sarjetas, em áreas urbanizadas, com o objetivo de captar as águas pluviais e conduzi-las à rede condutora. Na dependência da vazão de chegada a ponto de coleta d'água poderão ser executadas bocas-de-lobo simples ou duplas, ambas com tampa de concreto estrutural, sendo as etapas executivas a seguir descritas aplicáveis a ambas:
Escavação e remoção do material existente, de forma a comportar a boca-de-lobo prevista;

Compactação da superfície resultante no fundo da escavação, e execução de base de concreto com espessura de acordo com o projeto;

Execução das paredes de concreto, conectando a boca-de-lobo à rede condutora a jusante o(s) tubo(s) de entrada e/ou saída à alvenaria executada, através de rejunte com argamassa, traço 1:4;

Instalação do meio-fio;

5.6. CP-2891 - CAIXA DE PASSAGEM (UN)

As caixas e poços de visita deverão ser executados nos locais indicados.

Os poços de visita deverão apresentar as seguintes características básicas:

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 11/01/2021		BDI : 28,85%		
		FORTE	VERSÃO	MOBIL	IMP	REF.
LOCAL:	CENTRO	SEINFRA	026.1 COM DEBONERAÇÃO	85,20%	48,69%	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	null

- Laje de fundo, em concreto com armação negativa, com espessura de 0,10 m;
- Câmara de trabalho, constituída alvenaria, de tijolo.
- Laje de concreto armado a ser colocada sobre a câmara de trabalho, com abertura.
- Tampão de concreto com ferro fundido (semelhante ao adotado pela CAGECE);
- Banquetas e calhas executadas no fundo do poço com argamassa de cimento e areia no traço 1 :2, acabamento liso.

Todas as peças deverão ser assentadas sobre argamassa de cimento e areia, traço 1 :3

6. PINTURA



C3219 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (M2)

A sinalização vertical é realizada através dos sinais de trânsito, cuja finalidade essencial é transmitir na via pública, normas específicas, mediante símbolos e legendas padronizadas, com o objetivo de advertir (sinais Advertência), regulamentar (sinais de regulamentação) e indicar (sinais de indicação) a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres.


7. SERVIÇOS FINAIS

No término da obra deverá ser feita uma limpeza geral, de modo que a obra fique em condições de imediata utilização. Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos pisos, vidros, revestimentos, etc. ficando a Contratada obrigada a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela Fiscalização.

7.1. C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO (M2)

Deverá ser executada uma limpeza geral da obra, retirando todos os materiais que sobraram da obra, máquinas e equipamentos, restos vetais, matéria orgânica e entulho da obra, para ser efetuada a entrega da mesma.

Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 11/01/2021
	LOCAL:	CENTRO	BDI : 26,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
	FONTE	VERSÃO	NOVA ISS IRRF
	BEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,69% 12/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00% null

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
CXA	2,00*2,00	4,00000000	4,00
			4,00

2.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

			QTD
ÁREA TOTAL	11086,67	11.086,67000000	11.086,67
			11.086,67

2.2. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (CARGA DA PAVIMENTAÇÃO REIRADA) (M3)

			QTD
QUANTIDADE DE RETIRADA X ALTURA	11086,67*0,10	1.108,66700000	1.108,67
			1.108,67

2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (TRANSPORTE DA PAVIMENTAÇÃO RETIRADA) (M3)

			QTD
QUANTIDADE DE RETIRADA X ALTURA	11086,67*0,10	1.108,66700000	1.108,67
			1.108,67

3.1. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

			QTD
CINZA	8488,18/10000	0,84880000	0,85
VERMELHO	2598,49/10000	0,25980000	0,26
			1,11

3.2. CP-0837 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO, COLORIDO (COM COLÇÃO DE PÓ DE PEDRA DE 10 CM). (M2)

			QTD
CINZA	8488,18	8.488,18000000	8.488,18
VERMELHO	2598,49	2.598,49000000	2.598,49
			11.086,67

4.1. I2403 - PÓ DE PEDRA (M3)

			QTD
VERMELHO	2598,49*0,10	259,84900000	259,85
			259,85

4.2. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)


			QTD
VERMELHO	2598,49*0,10	259,84900000	259,85
			259,85

5.1. C2876 - LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (M)


			QTD
COMPRIMENTO	221,76	221,76000000	221,76
			221,76

5.2. C2796 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)




 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.		DATA : 11/01/2021		BDI : 26,85%	
	LOCAL: CENTRO			FONTE	VERBAO	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA			SEINFRA	MORA	MBR

SEINFRA	026.1 COM DEBONERAÇÃO	85,20%	48,00%	12/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	null



		QTD
COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE	221,76*1,00*1,00	221,76
		221,76

5.3. C3111 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m (M)

		QTD
QUANTIDADE	2,54+2,11+4,50+5,50+1,58+9,93+4,50+8,72+5,29+4,56+4,51+4,51	58,25
		58,25

5.4. C0105 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

		QTD
QUANTIDADE	49,48+49,48+31,30+4,50+14,33+4,50+4,50+4,00+4,00+4,50+13,35+6,70+4,02+19,10+4,00+4,00	221,76
		221,76

5.5. CP-2890 - CAIXA BOCA DE LOBO (UN)

		QTD
QUANTIDADE	10,00	10,00
		10,00

5.6. CP-2891 - CAIXA DE PASSAGEM (UN)

		QTD
QUANTIDADE	12,00	12,00
		12,00

6.1. C3219 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (M2)

		QTD
LOMBADAS = 10 LOMBADAS X FAIXA X LINHAS	10*(0,50*3,00)*10	150,00
FAIXAS LATERAL E FAIXAS CENTRAL = COMPRIMENTO X 4 LINHAS A 0,10 CM DE LARGURA	1100*0,40	440,00
		590,00

7.1. C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO (M2)

		QTD
ÁREA TOTAL	11086,67	11.086,67
		11.086,67


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

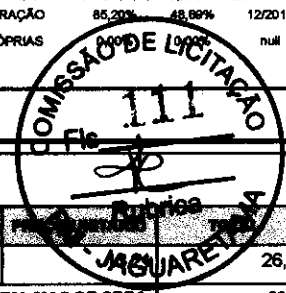
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.
 LOCAL: CENTRO
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA : 11/01/2021 BDI : 26,85%

FONTE	VERSÃO	HORA	MIN	SEG
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	12/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				null



C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000		26,42
TOTAL MAO DE OBRA:					26,42

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
I1725 PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:					130,95
VALOR:					157,37

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	13,21	7,93
TOTAL MAO DE OBRA:					7,93
VALOR:					7,93

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (CARGA DA PAVIMENTAÇÃO REIRADA) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	43,10	10,34
TOTAL EQUIPAMENTO:					10,34

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	13,21	9,51
TOTAL MAO DE OBRA:					9,51
VALOR:					19,85


C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (TRANSPORTE DA PAVIMENTAÇÃO RETIRADA) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	117,86	21,83
TOTAL EQUIPAMENTO:					21,83
VALOR:					21,83

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	69,73	139,46
I0758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	0,55	2,20
I0775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	1,41	5,64
TOTAL EQUIPAMENTO:					147,30

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	14,52	58,08
I2382 NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	21,46	85,84


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

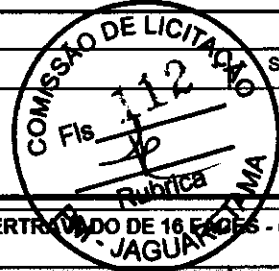
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

LOCAL: CENTRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA : 11/01/2021 BDI : 26,85%

FORTE	VERSÃO	HORA	MIN	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	12/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	nuil



12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	28,70	143,50
TOTAL MAO DE OBRA:						287,42
VALOR:						434,74

C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO, COLORIDO (COM COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA DE 10 CM). (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	13,37
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	13,21
TOTAL MAO DE OBRA:					26,58

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	2,07
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	39,90
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,10000000	3,88
TOTAL MATERIAL:					48,85
VALOR:					72,43

12403 - PÓ DE PEDRA (M3)

VALOR:	38,84
---------------	--------------

C2876 - LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (M)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	0,01
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	0,02
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	1,07
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,10

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	0,44
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,01500000	0,43
TOTAL MAO DE OBRA:					0,87
VALOR:					1,96

C2796 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2,00m (M3)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10727	COMPRESSOR DE AR 170 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,07000000	5,30
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,07500000	7,09
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	0,07000000	1,32
TOTAL EQUIPAMENTO:					13,71

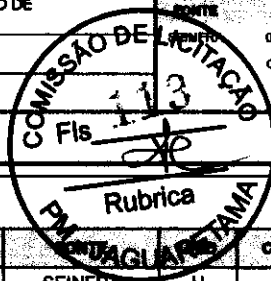
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	1,72
TOTAL MAO DE OBRA:					1,72
VALOR:					15,43

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA:	11/01/2021	BDI:	26,85%				
LOCAL:	CENTRO	VERÃO	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	85,20%	SEB	48,69%	REP.	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			0,00%		0,00%		na#



C3111 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m (M)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,03000000	17,83	0,53
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,06000000	13,21	0,79
TOTAL MAO DE OBRA:					1,32

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11846 SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,68000000	4,74	3,22
TOTAL MATERIAL:					3,22

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588 CALIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	1,36000000	3,90	5,30
C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	0,70000000	109,40	76,58
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,28400000	35,01	9,94
C3127 AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00140000	68,81	0,10
C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,10900000	286,17	31,19
TOTAL SERVIÇO:					123,11
VALOR:					127,87

C0105 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10746 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,02700000	87,60	2,37
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,37

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	17,83	12,48
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,74000000	13,21	9,78
TOTAL MAO DE OBRA:					22,26

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00490000	51,00	0,25
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,94000000	0,46	0,89
12186 TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 60cm	SEINFRA	M	1,02000000	103,84	105,92
TOTAL MATERIAL:					107,06
VALOR:					131,88

CP-2890 - CAIXA BOCA DE LOBO (UN)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11223 GRADIL DE FERRO	SEINFRA	M2	0,40000000	96,62	39,45
TOTAL MATERIAL:					39,45

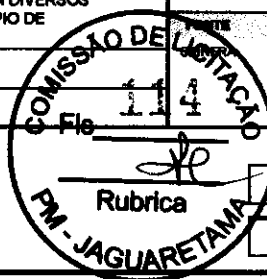
SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	2,04000000	47,29	96,47
C0841 CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,07000000	343,00	24,01
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,49000000	35,01	17,15
C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	4,08000000	19,15	78,13

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 11/01/2021	BDI : 28,85%		
LOCAL:	CENTRO	VERSÃO	HORA	MEB	REP
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	12/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	nil



TOTAL SERVIÇO: 216,76

VALOR: 255,21

CP-2891 - CAIXA DE PASSAGEM (UN)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	2,40000000	47,29	113,50
C0841 CONCRETO P/MBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,16000000	343,00	54,88
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,70000000	35,01	24,51
C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	4,80000000	19,15	91,92
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	4,50000000	7,92	35,64
TOTAL SERVIÇO:					320,46
VALOR:					320,46

C3219 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (M2)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0583 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	31,73	0,00
I0638 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	70,68	0,10
I0673 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	20,67	0,03
I0704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	77,21	0,55
I0752 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	143,02	0,82
I0786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	71,17	0,41
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,91

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	13,21	0,75
I2567 TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	26,44	0,19
TOTAL MAO DE OBRA:					0,94

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2521 MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	5,71	3,14
I2541 TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	SEINFRA	L	0,50000000	15,99	8,00
TOTAL MATERIAL:					11,14
VALOR:					13,99

C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO (M2)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	13,21	1,32
TOTAL MAO DE OBRA:					1,32
VALOR:					1,32

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

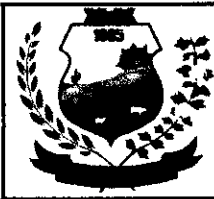
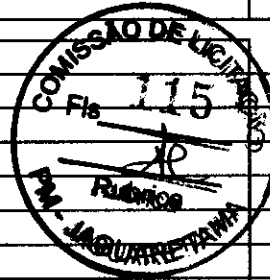


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 11/01/2021	BDI : 26,85%		
LOCAL:	CENTRO	FONTE	VERBA	HORA	MESES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	028.1 COM DEBONERAÇÃO	85,20%	48,69%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					12/2018
					nul

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80



B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



COMPOSIÇÃO DO BDI


OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 11/01/2021	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CENTRO	POSTO	VERSÃO	MORA	IMP	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DEBONERAÇÃO	85,20%	48,69%	12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	nul




COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96
Despesas indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32
Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15



BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

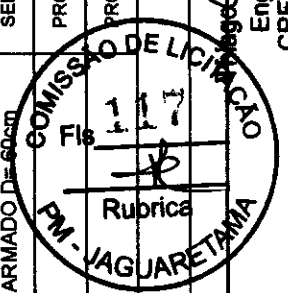
CENTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA: 11/01/2021 **BDI:** 26,85%

POSIÇÃO: SEINFRA **NOVA MEDIDA:** 12/2018

028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,89% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	157,37	42,25	798,48
2 RETIRADA E TRANSPORTE								
2.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	11.086,67	7,93	2,13	111.531,90
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (CARGA DA PAVIMENTAÇÃO REIRADA)	SEINFRA	M3	1.108,67	19,85	5,33	27.916,31
2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (TRANSPORTE DA PAVIMENTAÇÃO RETIRADA)	SEINFRA	M3	1.108,67	21,83	5,86	30.699,07
3 PAVIMENTAÇÃO								
3.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	1,11	494,74	116,73	612,13
3.2	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO, COLORIDO (COM COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA DE 10 CM).	SEINFRA	M2	11.086,67	72,43	19,45	1.018.643,24
4 LASTROS PARA PISO ELEVADO								
4.1	I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	259,85	38,84	10,43	12.802,81
4.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	259,85	21,83	5,86	7.195,25
5 DRENAGEM								
5.1	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	SEINFRA	M	221,76	1,96	0,53	552,18
5.2	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	221,76	15,43	4,14	4.339,84
5.3	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	SEINFRA	M	58,25	127,67	34,28	9.433,59
5.4	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 60cm	SEINFRA	M	221,76	131,68	35,36	37.042,79
5.5	CP-2890	CAIXA BOCA DE LOBO	PRÓPRIA	UN	10,00	255,21	68,52	3.237,30
5.6	CP-2891	CAIXA DE PASSAGEM	PRÓPRIA	UN	12,00	320,45	86,04	4.877,88
6 PINTURA								
								10.472,50



Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.
 LOCAL: CENTRO
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA: 11/01/2021 BDI: 26,85%
 FONTE: SEINFRA
 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,86%
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DATA IMPR. 12/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
6.1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVARESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SEINFRA	M2	590,00	13,99	3,76	10.472,50
7		SERVIÇOS FINAIS						18.514,74
7.1	C1623	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	SEINFRA	M2	11.086,67	1,32	0,35	18.514,74
VALOR TOTAL:								1.298.679,61

Um Milhão Duzentos e Noventa e Oito Mil Seiscentos e Setenta reais e Um centavo


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - CE.			DATA:	11/01/2021	BDI:	26,85%
LOCAL:	CENTRO			PERÍODO DE VIGÊNCIA:	026.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MOEDA:	R\$
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA			SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	DATA INÍCIO:	12/2018

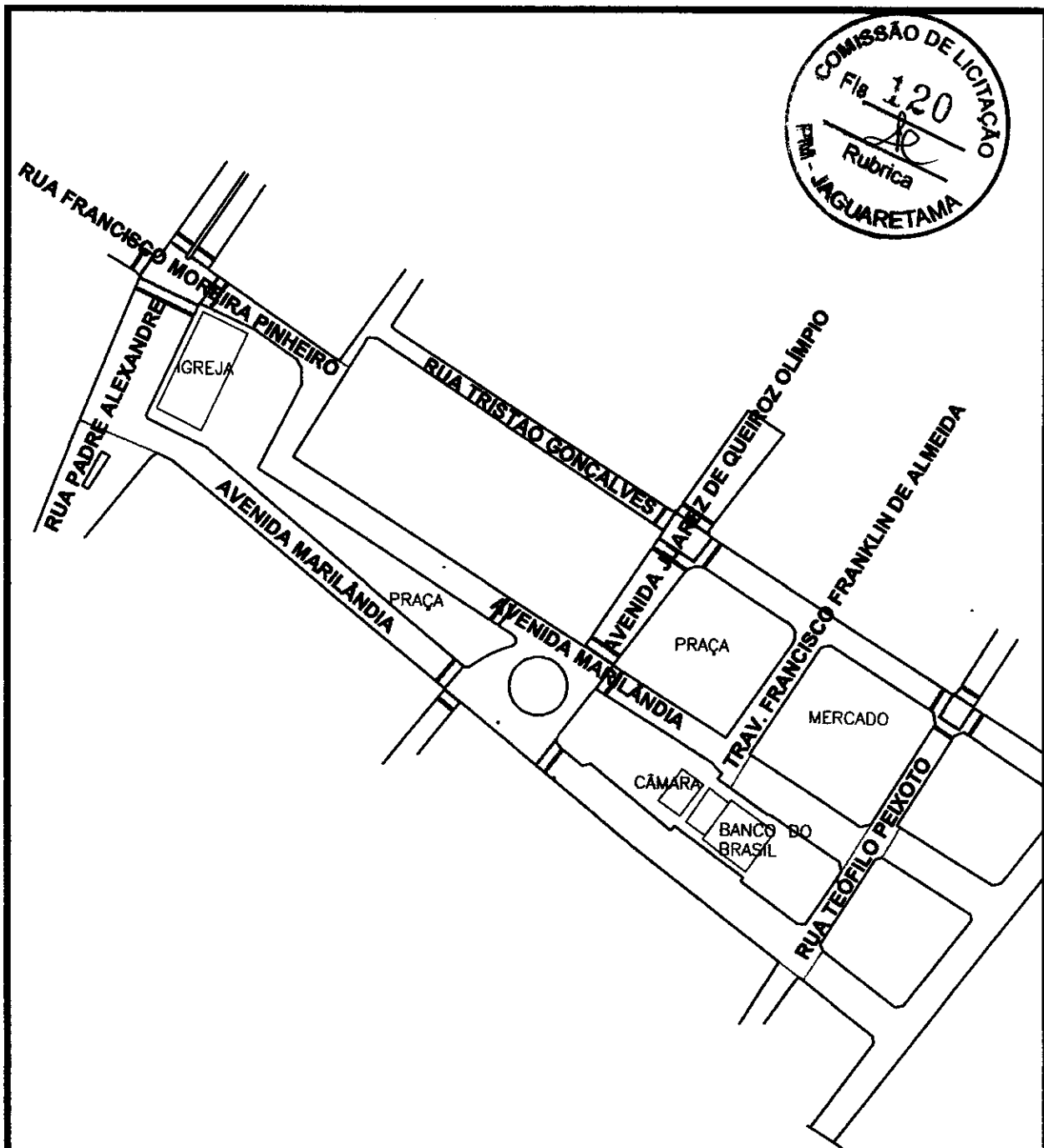
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	798,48	100,00 % 798,48								
2	RETIRADA E TRANSPORTE	170.147,28	20,00 % 34.029,45	20,00 % 34.029,45	20,00 % 34.029,45	20,00 % 34.029,45	20,00 % 34.029,45				
3	PAVIMENTAÇÃO	1.019.255,37	10,00 % 101.925,53	10,00 % 101.925,53	10,00 % 101.925,53	10,00 % 101.925,53	10,00 % 101.925,53	10,00 % 101.925,53	10,00 % 101.925,53	10,00 % 101.925,53	10,00 % 101.925,53
4	LASTROS PARA PISO ELEVADO	19.998,06	10,00 % 1.999,81	10,00 % 1.999,81	10,00 % 1.999,81	10,00 % 1.999,81	10,00 % 1.999,81	10,00 % 1.999,81	10,00 % 1.999,81	10,00 % 1.999,81	10,00 % 1.999,81
5	DRENAGEM	59.483,58	20,00 % 11.896,73	20,00 % 11.896,73	20,00 % 11.896,73	20,00 % 11.896,73	20,00 % 11.896,73				
6	PINTURA	10.472,50									
7	SERVIÇOS FINAIS	18.514,74									
		1.298.670,01	150.650,00	149.851,52	149.851,52	149.851,52	149.851,48	107.628,29	110.770,04	110.770,04	110.770,04
			150.650,00	300.501,52	450.353,04	600.204,56	750.056,04	857.684,33	968.454,37	1.079.224,41	1.189.994,45

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	798,48		100,00 % 798,48
2	RETIRADA E TRANSPORTE	170.147,28		100,00 % 170.147,28
3	PAVIMENTAÇÃO	1.019.255,37	10,00 % 101.925,60	100,00 % 1.019.255,37
4	LASTROS PARA PISO ELEVADO	19.998,06	10,00 % 1.999,77	100,00 % 19.998,06
5	DRENAGEM	59.483,58		100,00 % 59.483,58
6	PINTURA	10.472,50	10,00 % 1.047,25	100,00 % 10.472,50
7	SERVIÇOS FINAIS	18.514,74	20,00 % 3.702,94	100,00 % 18.514,74
		1.298.670,01	108.675,56	100,00 % 1.298.670,01



[Handwritten Signature]

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

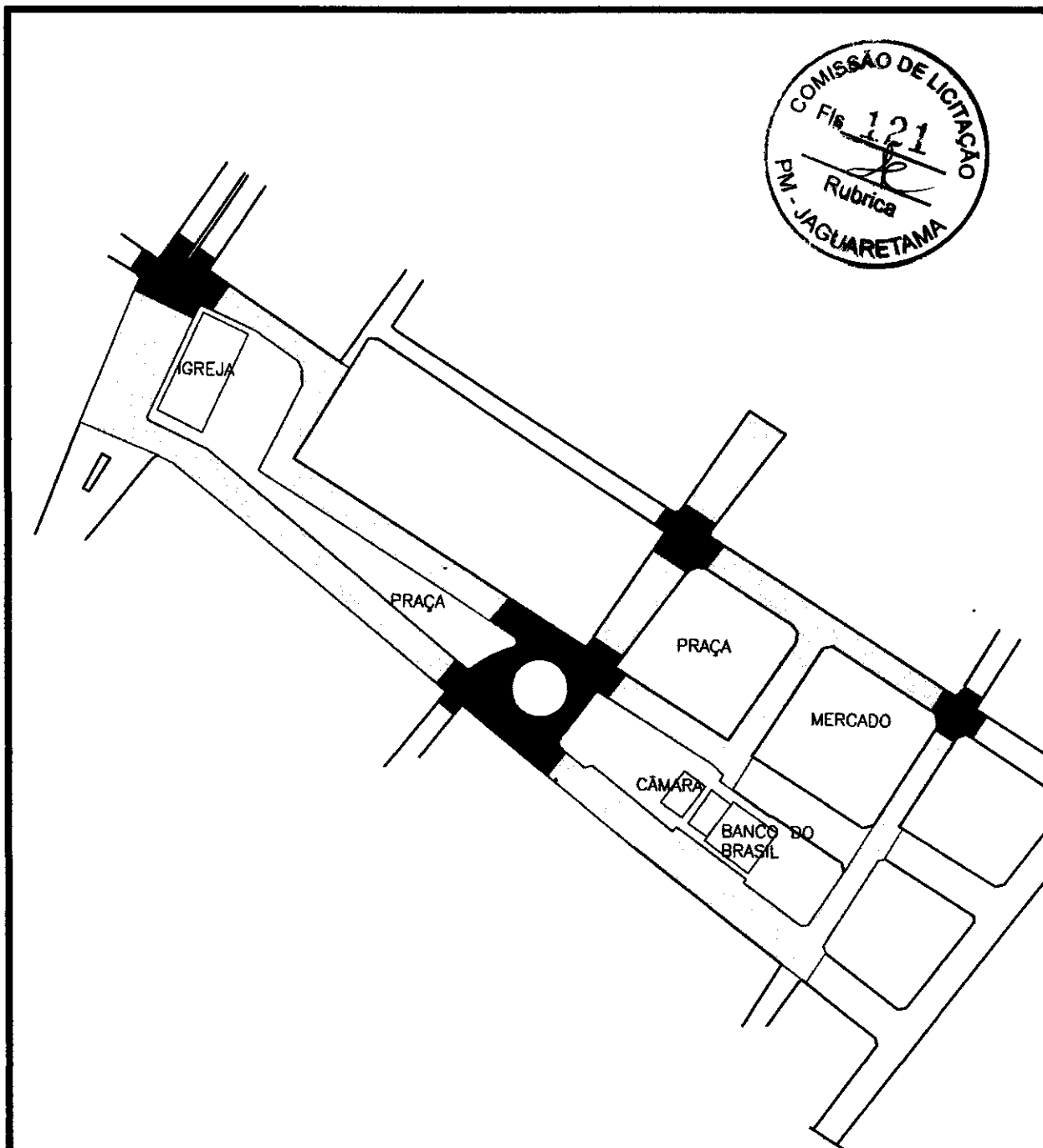
BAIRRO: CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Thiago Douglas da Costa

CREARTE: 211501802-8

ESCALA: METROS

FOLHA: 01/02



Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

BAIRRO: CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Thiago Douglas da Costa

CREARTE 211501802-8

ESCALA: METROS

FOLHA: 02/02



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. _____.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DO
OUTRO LADO A
EMPRESA _____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F. nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaretama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a **CONCORRÊNCIA nº. 2021032901-SEIN**, devidamente homologado pelo Secretário de Infra-Estrutura, Sr _____ e a proposta do (a) **CONTRATADO (A)**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto é execução de **PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE**, conforme projeto básico, parte integrante deste processo:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2 O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2 – O prazo para conclusão da obra/serviços será de **10 (dez) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3 – Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1 – Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico-financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratada e atestada pela contratante.

6.2 Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

6.2 Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

6.3 A fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

6.4 Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

6.5 Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico-financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

6.6 Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

6.7 Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

6.8 Ao MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

6.9 À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.10 Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.11 A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5 - Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

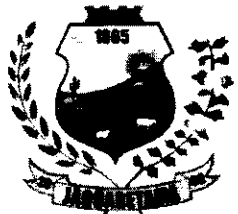


A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

g) **Se responsabilizar pela garantia quinquenal estabelecida pelo art. 618 do Código Civil.**

h) **Contratante e Contratada deverão observar na fase de execução da obra o disposto na instrução normativa 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios.**

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2 - No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

10.4 - A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5 - O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6 - Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Projeto 0505.154511502.1.007 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos ordinários.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 - Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;
- 12.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

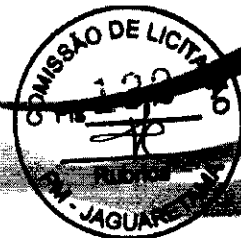
(Local e Data)

[Handwritten signatures]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaretama – CE
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: CONCORRENCIA Nº 2021032901-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para **PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO CENTRO NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE**, conforme projeto básico, parte integrante deste processo, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jaguaretama - CE, pelo VALOR DE R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse fim o Senhor _____

_____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____% (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____ dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

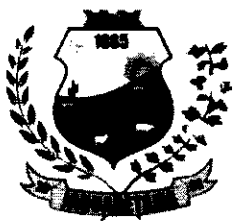
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

--	--	--	--	--	--

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____ 2021

Representante legal da empresa
Responsável Técnico da empresa



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2021032901-SEIN cujo objeto é execução: Pavimentação em piso intertravado em diversos trechos de ruas do centro na sede do município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico, a comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 06/05/2021 às 10h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 05 de Abril de 2021

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Item: 00024 - FUNDO PARA MANILHA TIPO ANEL 1,50M REFORÇADO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 330,000 (Trezentos e Trinta Reais).

Item: 00025 - FUNDO PARA MANILHA TIPO ANEL 2M

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00026 - FUNDO PARA MANILHA TIPO ANEL 2,50M

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00027 - FUNDO PARA MANILHA TIPO ANEL 3M

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 23 DE MARÇO DE 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

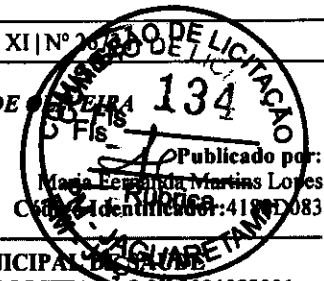
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:711CBAFA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2021032901-SEIN**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2021032901-SEIN cujo objeto é execução: Pavimentação em piso intertravado em diversos trechos de ruas do centro na sede do município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico, a comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 06/05/2021 às 10h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 05 de Abril de 2021

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021033001-
SAUD**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2021033001-
SAUD**

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Gêneros alimentícios e material hospitalar para atender a ordem judicial Nº 0280005-24.2021.8.06.0106 para paciente com diagnóstico de hidrocefalia por neurocisticercose (CID b690), Silvaneide Peixoto Barreto.

Contratado.....: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com o valor total de R\$ 17.471,60(Dezessete Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

Jaguaretama - Ceará, 30 de Março de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:78B85C99

**GABINETE
DECRETO Nº. 0504042/21-GP DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL RIGIDO NO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE COMO MEDIDA COMO MEDIDA NECESSÁRIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade responsável dos trabalhos referentes ao enfrentamento da disseminação do novo coronavírus, iniciados através do decreto Municipal 1703004/20-GP de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 548, de 29 de abril de 2020 e no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município e no Estado do Ceará, respectivamente Estado de Calamidade Pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 34.021, de 04 de abril de 2021, que amplia o isolamento social rígido para todos os municípios do Estado Do Ceará, como medida necessária para enfrentamento da covid-19, e dá outras providências.

As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMF e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE.

Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 14/04/2021 às 09h00m.

Fortaleza-CE, 5 de abril de 2021.

EDGLEISON SILVEIRA MARINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

Licitação Fracassada para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 (Cancelados no Julgamento).

O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o processo Pregão Eletrônico Nº. 042/2021 foi declarado FRACASSADO PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 (CANCELADOS NO JULGAMENTO). ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação-SME. OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação a Seleção de Empresa para Registro de Preços visando à Aquisição Futura e Eventual de Equipamentos e eletrodomésticos para Centros de Educação Infantil e demais unidades escolares da rede municipal de educação de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência I - Termo de Referência deste Edital. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 5 de abril de 2021.

ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021**

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que na data de hoje, dia 05 de abril de 2021, houve a retomada do processo Pregão Eletrônico Nº. 001/2021, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br, em virtude do recebimento das decisões dos recursos interpostos pelas empresas: UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI / RDI ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI / GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI / NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA., os quais tiveram PROVIMENTO NEGADO. ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação a Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da Lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO TIPO: Menor Preço Global. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada Por Preço Global.

Maiores informações na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço - Fortaleza-CE ou pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 5 de abril de 2021.

EDUARDO MARTINS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.01.1**

O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2021.04.01.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 19 de abril de 2021, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 07 de abril de 2021, às 9h00min.

Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bilcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525.

Ipaumirim-CE, 1º de abril de 2021.

JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.29.01**

A Prefeitura Municipal de Iracuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.01, que tem como objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higienização, consumo e descartáveis, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iracuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital.

O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 06/04/2021, até às 17h00min do dia 19/04/2021. Data de abertura das propostas: 22/04/2021 às 08h00min.

O edital estará disponível nos sites: www.bilcompras.org.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Iracuba-CE, 5 de abril de 2021.

JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.21.02.24.001 TP**

A Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 07.21.02.24.001 TP, cujo objeto é a contratação de empresa para obra de pavimentação em piso intertravado e sinalização no bairro Jabuti, Município de Itaitinga/CE (PT 1028871-46), apurou-se que a empresa, P(1) Laxon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI; P(2) WU Construções e Serviços EIRELI e P(4) Abrav Construções Serv. Eventos Locações EIRELI, foram consideradas habilitadas, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias.

Atos continuos foram consideradas inabilitadas, as empresas: P(3) PM&M Engenharia LTDA, descumpriu o item 3, em subitem 3.2.2, descumpriu o item 4.4 em seu subitem 4.4.7 conforme o edital; P(5) CK Construtora e Serviços EIRELI, descumpriu o item 4.3, em seu subitem 4.3.3, descumpriu o item 4.7 em seu subitem 4.7.1, em seu subitem 4.7.10; P(6) EVP Serviços e Construções EIRELI, descumpriu o item 4.5 em seu subitem 4.5.4, descumpriu o item 5 em seu subitem 5.2.3.4; P(7) Avila Construções e Serviços EIRELI, descumpriu o item 3, em subitem 3.2.2, vedado conforme edital, descumpriu o item 4.4 em seu subitem 4.4.7 conforme o edital; e P(8) Martins Construções LTDA, descumpriu o item 4.4 em seu subitem 4.4.7 conforme o edital.

Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, estando o edital à disposição dos interessados para vistas.

Itaitinga-CE, 1º de abril de 2021.
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
P/ Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUANA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.05.01/2021**

Pelo presente aviso em cumprimento as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e 7.892/2013, o Pregão Eletrônico nº 04.05.01/2021PE para a Aquisição de Kits com Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para os Alunos da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal Itaipuana, durante a Suspensão das Atividades Escolares Presenciais em Decorência da Pandemia Mundial Causada pelo Novo Coronavírus. Edital: 05/04/2021. Entrega das propostas: 06/04/2021 a partir das 18:00hs, no site www.bbmmnet.com.br/licitacoes. Abertura das propostas: 19/04/2021 às 08h:31min (horário de Brasília) no site www.bbmmnet.com.br/licitacoes.

Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e no licitacoes.tce.ce.gov.br.

Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmmnet.com.br/licitacoes para verificação de informações e alterações supervenientes.

Itaipuana-CE, 5 de abril de 2021.

TIAGO DA SILVA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021032901-SEIN**

Concorrência Pública nº 2021032901-SEIN cujo objeto é execução: Pavimentação em piso intertravado em diversos trechos de ruas do centro na sede do município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico.

A comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 06/05/2021 às 10h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 5 de abril de 2021.
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20213103-001**

TIPO: MENOR LANCE POR LOTE. OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Psicotrópicos, Insumos Odontológico, Descartáveis e Insumos para Laboratório para atender a unidade de Saúde e Unidade Mista. Valor Total Estimado: R\$ 1.949.581,20. Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 01 de abril de 2021 até o dia 14 de abril de 2021, 09:00h, no site www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 14 de abril de 2021, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20213103-002

TIPO: MENOR POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal. Valor Total Estimado: R\$ 173.050,00. Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 01 de abril de 2021 até o dia 14 de abril de 2021, 14:00h, no site www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 14 de abril de 2021, a partir das 14:15h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20213103-003

TIPO: MENOR POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo "Gás de Cozinha". Valor Total Estimado: R\$ 112.992,00. Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 01 de abril de 2021 até o dia 15 de abril de 2021, 09:00h, no site www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 15 de abril de 2021, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20213103-004

TIPO: MENOR POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis para a Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Total Estimado: R\$ 93.470,00. Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 01 de abril de 2021 até o dia 15 de abril de 2021, 11:00h, no site www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 15 de abril de 2021, a partir das 11:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 11:15h, no site www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20213103-004

TIPO: MENOR POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Cesta Básica para atender a pessoas carentes do município. Valor Total Estimado: R\$ 76.600,00. Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 01 de abril de 2021 até o dia 15 de abril de 2021, 14:00h, no site www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 15 de abril de 2021, a partir das 14:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 14:15h, no site www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20213103-004

TIPO: MENOR POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios "Merenda Escolar". Valor Total Estimado: R\$ 562.870,42. Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 01 de abril de 2021 até o dia 16 de abril de 2021, 09:00h, no site www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 16 de abril de 2021, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati-CE, 31 de março de 2021.
FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº 014.604/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – SMS (SRP) (BB Nº 864909) – Central de Licitações. Data de Abertura: 19/04/2021 às 14h (14º Andar de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos da atenção básica (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 06 de Abril de 2021. O Pregoeiro – Evandro de Sales Souza.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº 014.604/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – SMS (SRP) (BB Nº 864899) – Central de Licitações. Data de Abertura: 19/04/2021 às 09h (14º Andar de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 06 de Abril de 2021. O Pregoeiro – Evandro de Sales Souza.

J. Macêdo S.A. – Comércio, Administração e Participações – CNPJ: 07.276.991/0001-89 – NIRE: 23.3.0000655-1 – Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária-Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia para reunirem-se em AGE, a realizar-se no dia 05/04/2021, às 10 hs, na sede social, localizada na Rua Benedito Macêdo, nº 79, 7º andar, Cais do Porto, Fortaleza, Ceará, CEP 60.180-900, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) eleição dos membros do Conselho de Administração; (b) fixação da remuneração dos administradores; e (c) outros assuntos de interesse da Companhia, alusivos à ordem do dia. Roberto Proença de Macêdo-Presidente do Conselho de Administração.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maranguape - Extrato do Contrato nº 347/2021 - Pregão presencial nº 001/2021. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e S & S Informática Assessoria e Consultoria Municipal LTDA - ME. Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos de informática em sistemas de contabilidade, financeiro, orçamentário, sistema de pessoal e sistema de controle de patrimônio com geração dos arquivos para o Sistema de Informações Municipais (SIM) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Maranguape. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 48.000,00. Data da assinatura: 29/03/2021. Signatários: Samuel Moreira de Holanda Junior e Francisco Lourenço da Silva - Presidente da CMMPE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.04.05.01/TP. Objeto: ampliação e recuperação de diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mauriti/Ce. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 22/04/2021, às 10:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do edital nos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mauriti/CE, 05 de abril de 2021. Gislayne Bezerra Sampaio - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 0202.01/2021-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria em publicidade institucional destinados aos diversos Fundos deste Município. Licitantes Habilitadas: Fundação Padre Cicero de Televisão e Ambiental Soluções e Serviços EIRELI - ME. Empresa inabilitada: F O Santos Serviços e Assessoria EIRELI. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a". Cedro - CE, 05 de abril de 2021. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de abril de 2021, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021-SEINFRA, cujo objeto é a contratação da execução de serviços de drenagem pluvial da malha viária do Município de Viçosa do Ceará-CE. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br/, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. Viçosa do Ceará/CE, em 05 de abril de 2021.

Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Manifestação de Interesse Nº 013/2021. Objeto: contratação de 01 (um) desenvolvedor de serviços de Tecnologia da Informação para atuar no âmbito do Projeto São José III – 2ª Fase. A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Licitação do Instituto Agropolos do Ceará, até às 16h da data limite de 20/04/2021. O edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. Fortaleza, 06 de abril de 2021. Ana Teresa Barbosa de Carvalho – Diretora Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2021032901-SEIN. Cujo objeto é a execução, pavimentação em piso intertravado em diversos trechos de Ruas do Centro na sede do Município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 06/05/2021 às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 05 de abril de 2021. Francisco Jean Barreto de Oliveira – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos – Chamada Pública Nº 001/2021. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Morrinhos, através da Comissão de Licitação, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Morrinhos. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projetos de venda até o dia 27 de abril de 2021 às 09h00min na sede da Comissão de Licitação à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos – CE. 05 de abril de 2021. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuéiras – Aviso de Adiantamento de Licitação - Tomada de Preços Nº 01.005/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipuéiras, localizada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro – Ipuéiras/CE, torna público, o adiantamento da licitação acima citada, a nova data para a licitação será dia 09 de abril de 2021 às 08h30min, para a contratação de empresa para assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de prestação de contas de convênios e programas firmados com os Governos Estadual e Federal, junto ao Município de Ipuéiras – CE. Ipuéiras/CE, 31 de março de 2021. Cecília Gabriely Soares Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Prosseguimento. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.26.1, neste dia 07 de abril de 2021, às 9h00min, onde será aberto o envelope contendo a proposta comercial do licitante habilitado. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. Umari/CE, 05 de abril de 2021. Cícero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia. A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, a Renovação da Licença de Instalação nº 06/21 da Ponte São Miguel localizada no Bairro São Miguel com validade 15/03/2023, referente ao Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia - Avança Caucaia. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

